

MENSAGEM Nº 58.

Palmas, 28 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação.
Em 09/06/2026
1º Secretário

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, a Medida Provisória nº 28, de 28 de maio de 2026, que altera a Lei nº 4.986, de 1º de abril de 2026, para incluir os Fundos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas no âmbito das autorizações nela previstas.

Trata-se de medida voltada ao aperfeiçoamento da disciplina legal aplicável à execução orçamentária e financeira das políticas públicas metropolitanas, com vistas a explicitar a possibilidade de adoção das medidas orçamentárias necessárias também no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas instituídos pela Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026.

A iniciativa busca conferir maior segurança jurídica e operacional à criação e ao funcionamento das respectivas Unidades Gestoras e Unidades Orçamentárias, permitindo que os referidos Fundos sejam utilizados, quando cabível, como instrumentos de planejamento, financiamento e implementação de programas, projetos e ações vinculados às competências da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

A relevância e a urgência da medida decorrem da necessidade de viabilizar, de imediato, a regular execução orçamentária, financeira e administrativa dos Fundos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, prevenindo entraves à implementação das políticas públicas metropolitanas e assegurando a observância das normas orçamentárias, financeiras e fiscais aplicáveis, sem criar, por si só, despesa obrigatória de caráter continuado.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2026.06.01 17:03:14 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado